



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº _____/81

Em, 18 de Fevereiro de 1981

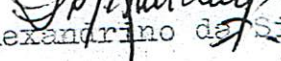
○
Autoriza ao Chefe do Poder
Executivo a pagar aos funci-
onários Regido pela CLT o
atual Salário Mínimo Regio-
nal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, '
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou '
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au-
torizado a pagar o atual Salário Mínimo Regional ao funcio-
nalismo Público Municipal Regido pela Consolidação das Leis '
do Trabalho CLT e que percebem atualmente o Salário anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em '
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL '
DE BELÉM, EM, 18 DE FEVEREIRO '
DE 1981.


Luiz Alexandrino da Silva
Prefeito.